



**INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR**  
Estado de São Paulo

**PORTARIA N.º 001, DE 13 de JANEIRO DE 2004.**

“Concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço”

**EMILIANO CAMPOS**, Presidente do I.M.S.S.C. – Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo nº,078/2002.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder a aposentadoria por tempo de serviço ao Sr. Benedito Francisco da Silva, na função de Chefe do Setor de jardinagem, portador da Cédula de Identidade R.G. [REDACTED] e Inscrição nº 0167, à partir de 13/01/2004.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 13 de janeiro de 2004.

**EMILIANO CAMPOS**  
Presidente

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.

**JOSE SUZUKI**  
Responsável pelo Setor Administrativo